



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1399, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A  
HABILITAÇÃO DE TRADUTOR  
PÚBLICO *AD HOC*

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n.º 17, de 05/12/2013 e Decreto 13.609, de 21/10/1943,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento em 05/08/2015 por Decisão Singular no processo n.º 00-2015/262550-0, de 30/07/2015, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 5368, em 12/08/2015 e assinatura do Termo de Compromisso em 12/08/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2015.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 1919046-8